

RESOLUÇÃO 06/2025

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR – Administração Regional do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e baseado na PORTARIA № 10/2025/SE Senar, Administração Central, considerando as diretrizes do programa SAÚDE NO CAMPO, RESOLVE:

Estabelecer o valor das visitas e das entregas técnicas do técnico de saúde rural e do supervisor técnico, respectivamente, na forma que segue:

Técnico de Saúde Rural		
Visita Técnica	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	

Supervisor Técnico de Saúde Rural			
Entrega I	Visitas de Supervisão: acompanhar os técnicos de saúde rural nas visitas domiciliares, com o devido registro e documentação da atividade.	R\$ 400,00 / visita (limitado a 15 visitas/mês)	
Entrega II	Relatório mensal: apresentar relatório mensal compilando as atividades realizadas no período, incluindo o planejamento e evolução das atividades, avaliação sucinta de desempenho dos técnicos de saúde rural; ações de articulação/mobilização, perfil dos assistidos, destaques e desafios.	R\$ 3.500,00 / relatório (limitado a 1 relatório mensal)	Valor máximo mensal, de acordo com as entregas feitas: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Entrega III	Reunião de trabalho: realizar reunião com a equipe de técnicos de saúde rural sob sua supervisão; comprovada pela apresentação de ata e lista de presença.	R\$ 500,00 / reunião (limitado a 1 reunião mensal)	
Entrega IV	Atividades Educativas: realização de treinamentos e/ou atividades de educação em saúde; comprovado pela apresentação da programação, lista de presença e registro fotográfico da atividade.	R\$ 2.000,00 / atividade (limitado a 1 atividade por mês)	

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Júlio da Silva Rocha Júnior Presidente do Conselho Administrativo